



ESTADO DO RIO DE JANEIRO *Câmara Municipal de Mangaratiba* Ao Expediente
D/Letra

Em 18 NOV 2025

Presidente

INDICAÇÃO N.º 775 /2025.

Tenho a honra de I N D I C A R , em caráter de urgência, a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

“Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo, por meio da Secretaria Competente que, estude e acolha o anteprojeto apresentado por este Legislativo, propondo a criação do Programa “Lixo Zero Mangaratiba – Programa Municipal de Compostagem Sustentável.”.

■

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade sugerir a instituição do Programa “Lixo Zero Mangaratiba”, voltado à implementação de políticas públicas de compostagem sustentável no município. O objetivo é reduzir o volume de resíduos orgânicos destinados ao aterro sanitário, promover a educação ambiental e estimular práticas de reaproveitamento e sustentabilidade, em consonância com os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

O anteprojeto de lei já apresentado por esta Casa Legislativa propõe diretrizes e metas claras para a execução do programa, incluindo ações nas escolas, parcerias comunitárias e incentivo ao uso do composto orgânico na agricultura familiar e em hortas públicas.

Acolher e implementar este programa representa um passo importante na consolidação de Mangaratiba como um município comprometido com o desenvolvimento sustentável, a responsabilidade ambiental e a qualidade de vida da população.

Diante do exposto, solicita-se o acolhimento do referido anteprojeto e a consequente criação do Programa “Lixo Zero Mangaratiba – Programa Municipal de Compostagem Sustentável” no âmbito do Poder Executivo.

Mangaratiba, 17 de Novembro de 2025.

João Felippe de Souza Oliveira
(João Felippe)
Vereador - Autor

